



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 233/92

Em 07 de Abril de 1.992.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

1.961 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD 28 como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

**DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.**

mm/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 6 1

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para se acrescentar ZUD-28 - como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Ta propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao Processo Municipal nº 2.415, datado de 18 de março de 1.992, da Paulicéia S.A. Construções.

Assim expondo requereiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de - Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.464/92
(07 DE ABRIL DE 1.992.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD 28 -
como Perímetro da Zona de Uso Di
versificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto - nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD 28, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Avenida Paulicéia, esquina com as Ruas - Francisco Mariano e Basílio da Gama, Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

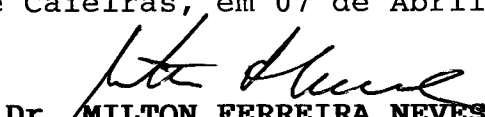
ÁREA: 1.145,40 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Paulicéia, onde mede 60,20 m. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 11,10 m, confrontando com a Rua Francisco Mariano. Do lado esquerdo mede 27,70 m, confrontando com a Rua Basílio da Gama. Nos fundos mede 54,70 m em três segmentos de reta, sendo um de 25,10 m, deflete à esquerda e mede mais 5,00 m, deflete à direita e mede mais 24,60 m, confrontando nos dois primeiros segmentos com lote 6 e no outro com o lote 11, perfazendo a área de 1.145,40 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Abril de 1.992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. 221/4/1992
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 221/4/1992
PRESIDENTE



0595

Câmara Municipal de Caieiras

Caieiras, 22 de abril de 1.992

Senhores Vereadores:

Tendo em vista o pedido de retirada do Projeto de Lei nº 2.464/92, de autoria do senhor Prefeito-Municipal, dispondo sobre acrescenta ZUD-28 como perímetro da Zona de Uso Diversificado, à título de vistas, por dez dias , na sessão extraordinária realizada em 10 de abril p.p., informo a Vossas Excelências, que conforme visita no local, constatei que referida propositura em nada prejudicará os moradores do bairro onde o poder Executivo pretende acrescentar a ZUD-28.

Sendo o que havia para o momento,

Atenciosamente

- BENEDITO PEREIRA PIO -
Vereador